



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 05 Lavras do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267
CEP 97390- 000

DECRETO Nº 7.724 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

**ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS XXIX E
XXX DO ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 7.694/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso XXIX do artigo 7º do Decreto Municipal nº 7.694 de 10 de setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

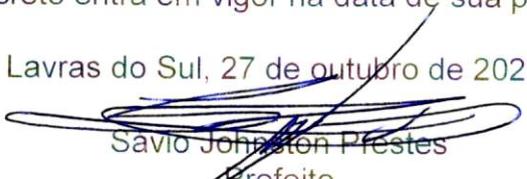
XXIX – Restaurantes, Lancherias, Trailers e afins, assim entendidos os estabelecimentos que forneçam alimentos preparados no local, poderão funcionar para atendimento ao público, ficando autorizado o funcionamento do serviço de Buffet, devendo o estabelecimento providenciar a disponibilização de funcionário (a) para orientar o início da fila para o correto atendimento dos protocolos (máscara, álcool gel e distanciamento), bem como manter a higienização e a troca constante dos pegadores do Buffet e dos talheres, que deverão ser embalados individualmente, além de garantir o distanciamento de 02 (dois) metros entre as mesas, ficando autorizado o uso de vias ou espaços públicos para colocação de mesas, desde que mantida o distanciamento de 02 (dois) metros entre as mesas.

Art. 2º - O inciso XXX do artigo 7º do Decreto Municipal nº 7.694 de 10 de setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

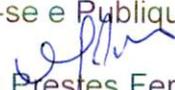
XXX – Bares e Pubs e afins, assim considerados os estabelecimentos comerciais que não forneçam alimentos preparados no local, que poderão funcionar com atendimento interno de no máximo 30% da capacidade de lotação descrita no PPCI, ficando autorizado o uso de vias ou espaços públicos para colocação de mesas, desde que obedecido o distanciamento de 02 (dois) metros entre as mesas.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 27 de outubro de 2020.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Cláudia Prestes Ferreira
Secretária de Administração